



Aviso

Procedimento Concursal de recrutamento para 4 cargos de direção intermédia de 3º grau para os Serviços Municipalizados da Nazaré

1 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), devidamente autorizado por despacho do Conselho de Administração, de 20 de julho de 2024, se encontra aberto procedimento concursal de seleção e provimento dos 4 cargos de direção intermédia de 3.º grau de Chefe de Unidade, com as atribuições constantes do artigo 18.º do Regulamento n.º 114/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 18, de 25 de janeiro de 2024.

2 - **Cargos:** Referência 1 - Direção intermédia de 3.º grau, previsto no artigo 2º do Anexo I do Regulamento n.º 114/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 18, de 25 de janeiro de 2024;

Referência 2 - Direção intermédia de 3.º grau, previsto no artigo 12º do Anexo I do Regulamento n.º 114/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 18, de 25 de janeiro de 2024;

Referência 3 - Direção intermédia de 3.º grau, previsto no artigo 19º do Anexo I do Regulamento n.º 114/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 18, de 25 de janeiro de 2024;

Referência 4 - Direção intermédia de 3.º grau, previsto no artigo 22º do Anexo I do Regulamento n.º 114/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 18, de 25 de janeiro de 2024;



3 - Tipo de procedimento: O presente aviso reveste a forma de procedimento para recrutamento de cargos de direção intermédia de 3.º grau.

4 - Local de Trabalho: Serviços Municipalizados da Nazaré, sito no Bairro dos Pescadores Rua B, 2A – 1º 2450-113 Nazaré.

5 - Área de atuação do cargo: Referência 1 – Compete ao/à Chefe de Unidade, para além das funções genéricas inerentes ao cargo, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o desenvolvimento das atividades previstas no artigo 2º do Anexo I do Regulamento n.º 114/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 18, de 25 de janeiro de 2024;

Referência 2 – Compete ao/à Chefe de Unidade, para além das funções genéricas inerentes ao cargo, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o desenvolvimento das atividades previstas no artigo 12º do Anexo I do Regulamento n.º 114/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 18, de 25 de janeiro de 2024;

Referência 3 – Compete ao/à Chefe de Unidade, para além das funções genéricas inerentes ao cargo, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o desenvolvimento das atividades previstas no artigo 19º do Anexo I do Regulamento n.º 114/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 18, de 25 de janeiro de 2024;

Referência 4 - Compete ao/à Chefe de Unidade, para além das funções genéricas inerentes ao cargo, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o desenvolvimento das atividades previstas no artigo 22º do Anexo I do Regulamento n.º 114/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 18, de 25 de janeiro de 2024;

6 - Remuneração Mensal: 2.566,01 EUR (equivalente à 6ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior).



7 - Requisitos formais de provimento:

- a) Ser trabalhador/a em funções públicas, contratado/a ou designado/a por tempo indeterminado, com pelo menos 3 anos na carreira de Técnico Superior;
- b) Ser titular do grau académico de licenciado/a, para **referência 1** Licenciatura em Economia, para **referência 2** Licenciatura em Engenharia do Ambiente com inscrição na Ordem dos Engenheiros ou dos Engenheiros Técnicos, para **referência 3** Licenciatura em Engenharia do Ambiente, para **referência 4** Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica/Mecânica ou Eletromecânica;
- c) Ser dotado/a de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.

8 - Perfil Preferencial:

Referência 1 – Ser detentor de competências de planificação, organização, coordenação, execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites designadamente o POCAL e o SNC, cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas. Ser detentor de competências na área de contabilidade, conhecer os seus fundamentos, o Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais (POCAL); conhecer e trabalhar com o software de gestão para tratamento da contabilidade, conta-correntes, imobilizado e faturação e outras funções inerentes à categoria profissional. Responsável pela garantia do cumprimento das competências e atribuições sectoriais adstritas à secção; pela gestão corrente das instalações e pelos bens que nelas se encontram instalados e/ou depositados; pelas pessoas que desempenham funções na secção, bem como pelas atividades por elas desenvolvidas. Inscrição na ordem dos Técnicos Oficiais de contas.



Referência 2 – Ser detentor de competências de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, poder executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma. Ser detentor de competências de organização e gestão de toda a informação referente aos indicadores de qualidade de serviço da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR); Saber gerir e atualizar o cadastro da rede abastecimento de água e o cadastro da rede de saneamento de águas residuais através de um sistema de informação geográfica (InfraSig); Saber gerir os perímetros de proteção, nomeadamente do perímetro imediato, das captações de água subterrâneas nos termos definidos nas licenças emitidas pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA); Conhecimentos do sistema de abastecimento de águas e do sistema de saneamento de águas residuais;

Referência 3 – Ser detentor de competências de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; Conhecimentos da plataforma ESRI.

Referência 4 – Licenciatura em Engenharia Mecânica; Inscrição em Ordem Profissional; Ser detentor de competências de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, poder executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.



9 - Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC)-40% e Entrevista Pública (EP)-60%.

Avaliação Curricular - A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar:

- A) habilitação académica, na área, devidamente certificada;
- B) formação profissional, considerando-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional e complementar relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- C) experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividade inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas;
- D) avaliação do desempenho, relativa aos últimos três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo os seguintes critérios:

$$AC = (HA + FP + 3 \times EP + 3 \times AD) / 8$$

sendo: HA –Habilitação Académica; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional; AD – Avaliação do Desempenho.

Habilitações Académicas (HA):

Licenciatura na área = 16 valores

Mestrado na área = 18 valores

Doutoramento, na área = 20 valores



Formação Profissional (FP):

Sem Formação Profissional - 10 valores;

Até 35 horas - 12 valores;

> 35 horas e = 70 horas - 13 valores;

> 70 horas e = 140 horas - 14 valores;

> 140 horas e = 200 horas - 16 valores;

> 200 horas e = 300 horas - 18 valores;

> 300 horas - 20 valores;

Nota: serão consideradas apenas as ações de formação relacionadas com a área a concurso, com interesse específico. Para efeitos de normalização considera-se um dia equivalente a 6h, uma semana a 30h e um mês a 120h. Não sendo possível quantificar as ações de formação em dias ou horas atribuir-se-á 0,5 valores por cada ação de formação até um máximo de 20 valores.

Experiência Profissional (EP):

Com experiência profissional sem interesse no lugar a prover = 10 valores;

Entre 1 e 3 anos – 14 valores;

Entre 3 e 5 anos – 16 valores;

Entre 5 e 10 anos – 18 valores;

Mais de 10 anos – 20 valores.

Avaliação do Desempenho (AD):

Avaliação relativa aos três últimos anos que o candidato cumpriu ou executou tarefas, competências ou atividade idênticas à do posto de trabalho, sendo a sua nota expressa através da média aritmética destas avaliações. Uma vez que a avaliação do desempenho



(SIADAP) é expressa na escala de 1 a 5 valores, serão estes valores transportados para a escala de 0 a 20 valores da seguinte forma:

Ano sem avaliação será atribuído 10 valores Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

Desempenho Inadequado – 8 valores;

Desempenho Adequado– 14 valores;

Desempenho Relevante– 18 valores;

Desempenho Excelente – 20 valores;

Entrevista Pública (EP): A Entrevista Pública (EP) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista Pública (EP) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, a atribuir a cada parâmetro de avaliação, mediante votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, tendo em conta a seguinte fórmula:

$$EPS = A + B + C + D/4$$

Para que a avaliação seja o menos subjetiva possível, o júri decidiu utilizar os parâmetros e a grelha de classificação que adiante se indica, para permitir atingir os seguintes e principais objetivos:

- Tornar transparente o caminho a percorrer para a avaliação dos candidatos;
- Uniformizar o esquema de avaliação entre todo o conjunto de entrevistados;



-Avaliar o maior ou menor grau das capacidades e aptidões dos candidatos;

-Determinar a capacidade de adequação dos candidatos à função;

em que:

A = Enquadramento e desenvolvimento funcional

B = Motivação para o desempenho de funções

C = Capacidade de comunicação

D = Relacionamento interpessoal

(A)Enquadramento e desenvolvimento funcional, conhecimento da função e desenvolvimento da atividade;

(B)Motivação para o desempenho de funções, ambição, espírito de iniciativa e comportamento em entrevista;

(C)Capacidade de comunicação, fluência verbal e rapidez de raciocínio;

(D)Relacionamento interpessoal, interligação entre a função e a experiência/expectativa profissional, capacidade de trabalhar em equipa.

9.2 - A seleção é feita por escolha do Júri nomeado, nos termos fixados no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e recairá no/a candidato/a que, em sede de apreciação dos resultados da avaliação curricular e da entrevista pública de apreciação e discussão curricular, melhor demonstre corresponder ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, tendo por base os critérios e subcritérios de seleção. Em caso de igualdade de classificação final, o júri aplicará como fator de preferência, a avaliação obtida na Entrevista Pública de Seleção.



9.3 - Nos termos do n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, pode o Júri considerar que nenhum/a dos/as candidatos/as reúne as condições para ser designado/a.

9.4 - Os/As candidatos/as que, através de documentação de candidatura apresentada, demonstrem satisfazer os requisitos formais de provimento serão oportunamente convocados/as para a realização da entrevista pública de apreciação e discussão curricular, por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação, considerando-se como desistência no prosseguimento do procedimento a não comparência dos/as candidatos/as na data, local e hora indicados.

10 - Forma, prazo e local de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário que se encontra disponível no site www.sm-nazare.pt, no separador dos Recursos Humanos > Recrutamento > Processos Ativos, onde deve ser inserida toda a informação pedida bem como os respetivos documentos.

10.1 - O formulário deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae pormenorizado, **devidamente datado e assinado pelo/a candidato/a**, de onde conste a sua experiência profissional, com indicação das funções relevantes para o lugar a que se candidata e com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho;
- b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos certificados comprovativos das ações de formação profissional, com indicação da entidade promotora e as respetivas durações;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, devidamente atualizada (do mês de abertura do concurso), da qual conste a relação jurídica de emprego público,



a categoria detida e funções desempenhadas, o tempo de serviço na carreira e em funções públicas, bem como as três últimas avaliações de desempenho;

e) Documentos ou certificados comprovativos da experiência profissional dos/as candidatos/as, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho;

f) Documentos comprovativos dos elementos relevantes para a apreciação do mérito dos/as candidatos/as.

11 - Apenas serão considerados como verdadeiros os factos alegados pelos/as candidatos/as e devidamente comprovados por documentos ou pelas respetivas cópias.

12 - Não será admitida a junção de documentos que não tenham sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

13 - O júri pode exigir a qualquer candidato/a, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - **Publicitação da decisão final:** Os/As candidatos/as serão notificados/as do resultado do procedimento concursal, por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação.

15 - O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

16 - **Composição e identificação do Júri:**

Presidente: Dr. Rui Miguel Matos Cosme Vargas Henriques – Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança da Câmara Municipal de Peniche;

1.º Vogal: Dr.ª Inês Bagagem Vaz – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos SM de Alcobaça;



2.º Vogal: Eng.ª Rute Alexandra Gonçalves Henriques – Chefe de Divisão Técnica dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha.

Como júri suplente: Eng.º Rui Miguel Ferreira da Graça – Chefe da Divisão Técnica de Águas e Saneamento dos SM Alcobaça e Dr. Pedro Jorge Ferreirinha Sousa Manso – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha.

17. Proteção de Dados: Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente procedimento concursal são necessários, única e exclusivamente, para efeitos de apresentação das candidaturas em cumprimento do disposto na LTFP. O tratamento e conservação desses dados respeitará a legislação vigente em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, o Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação complementar. Os candidatos prestam o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, através do formulário de candidatura.

Nazaré, 25 de setembro de 2024

A Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Nazaré,

Regina Margarida Amada Piedade Matos (Dra.)